



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 5294/2025

Dispõe sobre a adesão do Município de Rodeiro à Prova Nacional Docente, instituída pelo Ministério da Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a instituição da Prova Nacional Docente pelo Ministério da Educação, como instrumento de avaliação de conhecimentos e competências profissionais dos professores da educação básica;

**CONSIDERANDO** a importância de alinhar a política municipal de formação e seleção de professores às diretrizes nacionais de valorização docente e melhoria da qualidade da educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que eventuais critérios futuros de contratação respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e ampla concorrência,

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica formalizada a adesão do Município de Rodeiro à Prova Nacional Docente, instituída pelo Ministério da Educação, como parte da política pública de valorização e qualificação dos profissionais da educação.

**Art. 2º** A participação de professores da rede pública municipal na Prova Nacional Docente terá caráter voluntário e informativo, não implicando em qualquer obrigação legal ou contratual imediata para o município.

**Art. 3º** A Prova Nacional Docente poderá, futuramente, ser considerada como critério classificatório adicional em processos seletivos públicos ou concursos para contratação de professores da rede municipal, desde que previamente regulamentada por ato normativo específico.

**§1º** A utilização da Prova como critério classificatório dependerá de regulamentação posterior, com ampla divulgação e respeito aos direitos adquiridos e aos princípios da administração pública.

**§2º** A Prova Nacional Docente não será utilizada como critério eliminatório exclusivo, nem substituirá os demais requisitos legais exigidos para o ingresso na carreira do magistério.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 4º** Será responsabilidade dos profissionais da educação do município acompanhar as diretrizes da política nacional de formação de professores e informações pertinentes à Prova Nacional Docente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 10 de julho de 2025.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **11/07/2025** Edição **4061** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

  
Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 2811